

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a tradição das festividades de final de ano, nos dias 25 de dezembro – Natal – e 01 de janeiro – dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO tratar-se de dias que antecedem aos feriados, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

CONSIDERANDO o interesse do Município em proporcionar a seus servidores disponibilidade de tempo para vivenciar o espírito cristão e fraterno das festas de Natal e Ano Novo,

RESOLVE:

I – **DECLARAR** ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, sexta-feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal;

II – **DELEGAR** aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias 24 e 31-12-2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

III – **RESSALVAR** que os prazos dos processos administrativos em trâmite nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal correrão normalmente, salvo hipótese de interrupção ou suspensão prevista em legislação específica;

IV – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 21 de dezembro de 2021.


DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus